



Secretaria de
Saúde

PREFEITURA MUNICIPAL DE CAMARAGIBE
SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE

Camaragibe, 12 de março de 2024.

MEMORANDO Nº 097/2024 - SESAU

Para: COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO – CPL

Att.: Sr. Givanildo Medeiros

Pregoeiro

Ref.: Processo Administrativo nº 149/2023 - Processo Licitatório nº 114/2023

Pregão Eletrônico nº 33/2023 – objeto: aquisição integral de 02 (dois) Aparelhos de Raio X para o Hospital Municipal Aristeu Chaves.

Prezado Senhor,

Considerando o recebimento dos MEMORANDO Nº 161/2024-CPL e MEMORANDO Nº 165/2024-CPL, os quais informam que houveram pedidos de impugnação interpostos pela empresa Konica Monilta Healthcare do Brasil Indústria de Equipamentos Médicos Ltda e pela empresa Localmed Comércio e Locação de Equipamentos Ltda, respectivamente, os quais discorrem acerca dos alguns pontos constantes nos especificações dos equipamentos a ser adquiridos;

Considerando que os questionamentos realizados são de ordem técnica, houve o envio dos mesmos para Sr. Douglas Silva da Engenharia Clínica do Hospital Aristeu Chaves, o qual após a análise se manifestou através das Notas Técnicas nº 012 e 013, as quais estão em apenso ao Memorando nº 075/2024 – Eng. Clínica.

Assim, de acordo com o exame pelo referido técnico ficou constatado que não assiste razão a Impugnantes e por isso DECIDO pela permanência dos termos do Edital e seus anexos, devendo ser dado prosseguimento ao certame licitatório supramencionado, inclusive com a sessão inaugural marcada para ocorrer amanhã (14/03/2024) às 10h:30min.

Sendo o que se apresenta para o momento, aproveitamos a oportunidade para renovar votos de estima e apreço.

Atenciosamente,


MARIA FRANCISCA SANTOS DE CARVALHO
Secretária Municipal de Saúde

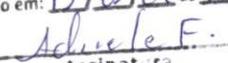
Anexos:

Memorando nº 075/2024 – Eng. Clínica

Nota Técnica nº 012

Nota Técnica nº 013

Portaria nº 146/2024

PREFEITURA MUNICIPAL DE CAMARAGIBE
Departamento de Licitação
Recebido em: 13/03/24 às 12:05h

Assinatura



PREFEITURA DE
CAMARAGIBE

PORTARIA Nº 146/2024

A Prefeita do Município de Camaragibe, no uso das suas atribuições legais:

RESOLVE:

Nomear **Maria Francisca Santos De Carvalho**, para o Cargo Comissionado Secretário de Saúde, Símbolo CC-S, e **Ordenador de Despesas** na Secretaria de Saúde, a partir desta data.

Camaragibe, 12 de março de 2024



Nadege Alves de Queiroz
Prefeita



Secretaria de
Saúde

**SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE
HOSPITAL CEMEC VERA CRUZ**

Camaragibe, 12 de março de 2024.

MEMORANDO Nº 075/2024 – Eng. Clínica

ASSUNTO: Análise Técnica.

Para: DIR. ADM SESAU

Considerando que encontra-se em tramitação o **Processo Licitatório nº 114/2023 – Pregão Eletrônico nº 033/2023**, cujo o objetivo é a aquisição integral de 02 aparelhos de Raio x para o Hospital Dr. Aristeu Chaves;

O presente memorando destina-se a esclarecer que ao analisar o de pedido de impugnação das empresas KONICA MINOTA HELTHCARE DO BRASIL INDUSTRIA DE EQUIPAMENTOS MÉDICOS LTDA, (CNPJ: 71.256.283/0001-85), e da empresa LOCALMED COMÉRCIO E LOCAÇÃO DE EQUIPAMENTOS LTDA (CNPJ: 12.255.403/0001-60) em face do questionamento das especificação dos ITENS 01 (APARELHO DE RAIOS X MÓVEL) e 02 (APARELHO DE RAIOS X FIXO) do Termo de Referência (Anexo I do Edital) Processo Licitatório nº 114/2023 – Pregão Eletrônico nº 032/2023.

Seguem as respostas em forma de NOTA TÉCNICA nº 0012 e nº 0013, elaboradas pela equipe Técnica do serviço de Eng. Clínica para as solicitações realizadas.

Douglas Silva
Eng. Clínica
Hospital Dr. A. Chaves
MAT: 80103404-1

DOUGLAS ALVES DA SILVA
Gestor de Eng. Clínica.
Hospital Dr. Aristeu Chaves
Matrícula nº 80.103404-1

WALTON
JAMES B. A. C. 1880
F. J. C. 1880
D. J. C. 1880

NOTA TÉCNICA

Nº 0012

ASSUNTO: RESPOSTA AO PEDIDO DE IMPUGNAÇÃO – EMPRESA KONICA MINOLTA HEALTHCAE DO BRASIL INDUSTRIA DE EQUIPAMENTOS MÉDICOS.

Em resposta a solicitação do PEDIDO DE IMPUGNAÇÃO apresentado pela **empresa Konica Minota Helthcare do Brasil Industria de Equipamentos Médicos LTDA, CNPJ: 71.256.283/0001-85**, referente ao Processo de Edital de Pregão Eletônico nº 33/2023.

Segue abaixo as respostas para os questionamentos apresentados pela empresa.

SOLICITAÇÃO 01

Onde consta: mínimo de 1.000 técnicas radiológicas programadas.

Alterar para: mínimo de 900 técnicas radiológicas programadas.

Resposta: A quantidade de técnicas possíveis de serem configuradas no equipamento ou de serem inseridas no equipamento, vão determinar de forma direta, a velocidade na realização dos exames radiográficos, a possibilidade de padronização das imagens adquiridas e ter 1.000 ou maior de técnicas será vantajoso, pois estas compreendem uma variedade ampla e útil.

Outro ponto, está na eficiência e desempenho do setor de imagem, pois um conjunto maior vai oferecer mais opções e capacidade de ajuste a diferentes cenários, enquanto um conjunto menor pode ser limitado.

SOLICITAÇÃO 02

Onde consta: estativa porta tubo: chão teto ou chão parede

Alterar para: estativa porta tubo: chão teto, chão parede ou chão-chão

Resposta: A utilização de uma estativa chão-teto para equipamentos de raios-X, especialmente por ter 2 pontos de fixação da estrutura, oferece vantagens significativas em termos de distribuição de peso, estabilidade e movimentos de posicionamento. A distribuição de Peso com dois pontos de fixação (um no chão e outro no teto), fará com que a estativa proporcione uma distribuição mais equitativa do peso do equipamento. Isso ajuda a reduzir o estresse em cada ponto de fixação e contribui para uma base mais estável. A estrutura de chão-teto oferece uma base sólida para o equipamento de raios-X. Isso é especialmente importante para garantir a estabilidade durante procedimentos médicos ou industriais, onde a precisão na posição do equipamento é crucial.

A fixação ao chão e teto permitirá que os movimentos de posicionamento sejam mais rápidos e precisos no equipamento. Isso é crucial em aplicações radiológicas, pois é necessário posicionar com precisão o feixe de raios-X para obter imagens de alta qualidade.

SOLICITAÇÃO 03

Onde consta: Tampo flutuante com dimensões mínimas de 230 x 90 cm, com curso total de deslocamento longitudinal mínimo de ± 70 cm, transversal de ± 24 cm aproximadamente; sistema de freios eletromagnéticos. Capacidade de peso suportado pela mesa de no mínimo 200 kg.

Alterar para: Tampo flutuante com dimensões mínimas de 215 x 90 cm, com curso total de deslocamento longitudinal mínimo de ± 70 cm, transversal de ± 12 cm aproximadamente; sistema de freios eletromagnéticos. Capacidade de peso suportado pela mesa de no mínimo 200 kg.

Resposta: O design de um tampo flutuante da mesa em ambos os sentidos, transversal e longitudinal, é, de fato, extremamente importante em ambientes médicos, como são as salas de radiologia (raios-X). A capacidade de movimentar o tampo da mesa tanto transversal quanto longitudinalmente permite um posicionamento preciso do paciente em relação ao equipamento médico. Isso é crucial para obter imagens de diagnóstico precisas e de alta qualidade. Diferentes procedimentos médicos podem exigir posições específicas do paciente. A capacidade de ajustar o tampo da mesa em ambas as direções permite acomodar uma variedade de exames e procedimentos médicos, garantindo versatilidade no uso do equipamento. Portanto, os movimentos solicitados, são de extrema importância para que possamos proporcionar, a melhor experiência aos nossos usuários, além de aprimorarmos a qualidade da imagem, sem incorrer em riscos de posicionamentos errôneos dos pacientes e/ou exames.

Uma mesa mais comprida e larga pode acomodar uma variedade de tamanhos e formas corporais de pacientes. Isso é particularmente importante para garantir conforto e segurança, independentemente das características físicas do paciente. Uma superfície de mesa mais extensa proporciona espaço adicional para o posicionamento correto do paciente. Isso é crucial para procedimentos radiográficos nos quais a precisão na posição do paciente é essencial para a obtenção de imagens de qualidade. Além do que, uma mesa espaçosa vai ajudar a reduzir a sensação de confinamento e desconforto que alguns pacientes podem experimentar durante exames radiográficos. Pacientes mais relaxados tendem a colaborar melhor, o que pode melhorar a eficiência dos procedimentos.

SOLICITAÇÃO 04

Onde consta: bucky mural: deslocamento vertical de no mínimo 160 cm (altura de 200 cm em relação ao chão/centro do bucky ou maior).

Alterar para: bucky mural: deslocamento vertical de no mínimo 135 cm.

Resposta: Um mural Bucky com deslocamento vertical de 160cm oferece mais flexibilidade em termos de ajuste de altura do detector em comparação com um Bucky de 135cm, o que pode ser particularmente útil em procedimentos que exigem posicionamento preciso do equipamento para obter imagens radiográficas ideais. Outro ponto, é que pacientes variam em altura, e um deslocamento vertical maior permite que o operador ajuste a altura do detector para acomodar pacientes altos ou baixos, garantindo que o feixe de raios-X seja direcionado corretamente à área de interesse. Ao posicionar o detector de raios-X na altura ideal em relação à anatomia do paciente, é possível obter imagens de melhor qualidade. Isso é essencial para diagnósticos precisos e eficazes.



SOLICITAÇÃO 05

Onde consta: deve ser fornecido conjunto de 02 baterias de lítio para alimentação do detector e baterias destacáveis sem uso de ferramentas.

Solicitação: Retirar essa exigência.

Resposta: Os detectores de raios-X monoblocos, especialmente aqueles usados em sistemas de radiografia digital (DR) através de capacitores, vão apresentar desafios significativos em caso de problemas no sistema de energia. Em situações em que a fonte de energia é interrompida ou ocorre um mau funcionamento, a necessidade de substituir o detector vai representar desafios operacionais e financeiros, especialmente em contextos sensíveis, como a administração pública. Os detectores monoblocos são componentes caros. Havendo a necessidade de substituição devido a problemas no sistema de energia, a administração pública vai enfrentar custos adicionais obrigatórios substanciais e isso inclui não apenas o custo do próprio detector, mas também possíveis custos associados à interrupção das atividades.

CONCLUSÃO:

Não existe predileção ou preferência por qualquer marca do mercado, inclusive a citada em peça impugnatória, porém, esta administração, através de nossa comissão técnica, desenvolveu este descritivo técnico com características técnicas mínimas, que visam o atendimento as necessidades do erário público e da prestação de serviço qualitativo e continuado aos nossos usuários.

Complementarmente ao indeferimento do pedido da Konica, segue o link da própria impugnante, onde em seu portfólio consta equipamentos com as características ora impugnadas.

<https://www.konicaminolta.com/global-en/healthcare/products/xray/aerorad/index.html>

A recusa integral das solicitações da empresa Konica Minota Helthcare do Brasil Industria de Equipamentos Médicos LTDA, CNPJ: 71.256.283/0001-85, é justificada com base no fato de que as solicitações interpostas pela empresa, vão em sentido contrário às necessidades expressas no descritivo técnico. Nossa equipe técnica está comprometida em garantir que os requisitos técnicos específicos sejam atendidos e que a escolha do fornecedor esteja alinhada com essas necessidades.

Diante destes fatos acima, **NEGAMOS DE FORMA INTEGRAL** as solicitações da empresa Konica Minota Helthcare do Brasil Industria de Equipamentos Médicos LTDA, CNPJ: 71.256.283/0001-85, visto que elas vão em sentido contrário as necessidades aqui expostas.

Camaragibe, 12 de março de 2024.


Douglas Silva
Eng. Clínica
Hospital Dr. A. Chaves
MAT: 80103404-1

DOUGLAS ALVES DA SILVA
Gestor de Eng. Clínica.
Hospital Dr. Aristeu Chaves
Matrícula nº 80.103404-1

NOTA TÉCNICA

Nº 0013

ASSUNTO: RESPOSTA AO PEDIDO DE IMPUGNAÇÃO – EMPRESA LOCALMED COMERCIO E LOCAÇÃO DE EQUIPAMENTOS LTDA, (“LOCALMED”).

1

Em resposta a solicitação do PEDIDO DE IMPUGNAÇÃO apresentado pela **EMPRESA LOCALMED COMERCIO E LOCAÇÃO DE EQUIPAMENTOS LTDA, (“LOCALMED”)**, CNPJ: 12.255.403/0001-60, referente ao Processo de Edital 149/2023, Pregão Eletônico nº 33/2023.

Segue abaixo as respostas para os questionamentos apresentados pela empresa.

SOLICITAÇÃO 01

A. **ALTERAR DE:** capacidade calórica do ânodo de no mínimo 200 khu ou superior;

PARA: capacidade calórica do ânodo de no mínimo 150 khu ou superior;

RESPOSTA: O Descritivo foi produzido de acordo com a necessidade do Hospital em que o equipamento será instalado, e que já atendem aos critérios de competição e eficiência no investimento dos recursos públicos. No tocante solicitação de mudança do Khu de 200 para 150, não é possível porque um maior KHU propociona uma maior proteção térmica e uma vida mais longa para tubo do raio x.

SOLICITAÇÃO 02

B. **ALTERAR DE:** braço pantográfico com rotação da coluna de 90° ou telescópico com rotação da coluna de 180° ou maior integrada a unidade de raios-x;

PARA: braço pantográfico com rotação da coluna de 90° ou telescópico com rotação da coluna de 180° OU
ROTAÇÃO MONOBLOCO PARA BRAÇO ARTICULADO ou maior integrada a unidade de raios-x;

RESPOSTA: As características do descritivo dos equipamentos têm a finalidade de aquisição de imagens com melhor nitidez e resolução e funcionalidades que garanta qualidade, ergometria e melhores condições de operação para os técnicos. Além disso escolha pelo braço pantográfico visa uma maior acessibilidade ao leito do paciente, mesmo em espaços estreitos e menores, características existentes no hospital onde o equipamento será utilizado. Além de proporcionar equipamentos mais leves e minimizando o desgaste e fadiga dos operadores.





PREFEITURA MUNICIPAL DE CAMARAGIBE
SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE



Diante destes fatos acima, **NEGAMOS DE FORMA INTEGRAL** as solicitações da empresa **EMPRESA LOCALMED COMERCIO E LOCAÇÃO DE EQUIPAMENTOS LTDA**, ("LOCALMED"), CNPJ: 12.255.403/0001-60, visto que elas vão em sentido contrário as necessidades aqui expostas.

Camaragibe, 12 de março de 2024.

Douglas Silva
Eng. Clínica
Hospital Dr. A. Chaves
MAT: 80103404-1

DOUGLAS ALVES DA SILVA
Gestor de Eng. Clínica.
Hospital Dr. Aristeu Chaves
Matrícula n° 80.103404-1